



PARECER Nº 4/2023  
Processo Administrativo nº 1/2023  
Dispensa por Limite nº 1/2023

Objeto: Locação de software (versão web) para controle e gerenciamento de relógio de ponto desta Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 16 de Janeiro de 2023, o presente processo eletrônico com “129” folhas numeradas. A presente analise quebra a ordem cronológica dos processos em analise nesta controladoria, pois chega a esta controladoria com informação que no próximo dia 21 de Janeiro se encerra o contrato atualmente vigente que tem por escopo o mesmo objeto.

Trata-se de processo licitatório para “Locação de software (versão web) para controle e gerenciamento de relógio de ponto desta Câmara Municipal”, sendo que houve a expedição da requisição nº 98/2022, assinada pelo servidor de provimento efetivo Adriano Cavalheiro, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, conforme documento à página “01”, datado de 23 de Novembro de 2022, com assinatura eletrônica.

A comissão de Licitações fez levantamento do preço para o item previsto na requisição pelo período de doze meses, conforme documentos encartados às folhas “2 até 104”, e resumo às folhas “105 até 108” e obteve o seguinte resultado:

Empresa	Valor Total	Contato	Página
1972 - REP – RELOGIOS	2.628,00	Erilson	67
650 - ANTONIO DONIVALDO SOUZA LIMA ME	1.800,00	Mariana	39
1584 - LOJADOPONTO TECNOLOGIA - EIRELI	1.680,00	Pamela	16
1784 - DIGIMATEC SISTEMAS	1.516,00	Jenifer	28
1792 - IMPACTO AUTOMACAO	1.428,00	João Silva	53
1787 - VOUXCARD COMERCIO	1.320,00	Webmail	02
1785 - MR COMERCIO	1.224,00	Nelson	74
1585 - TECNOPONTO TECNOLOGIA	1.200,00	Lucas	88

Ainda na fase interna, após ser feita a pesquisa de mercado foi sugerida a contratação por dispensa de licitação por limite do presente certame, em observância do artigo “24” inciso “II” da Lei 8.666/93.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar a presente contratação, conforme documento à página “109”, datado de 11 de Janeiro de 2023; a Comissão Permanente de Licitações, emitiu posicionamento pela dispensa de licitação no dia 11 de Janeiro de 2023, conforme documento às folhas “111 e 112”; houve a manifestação no presente processo da



Procuradoria Jurídica, através do Parecer nº 2/2023, datado de 13 de Janeiro de 2023, que concluiu seu parecer pela inexistência de vícios no presente procedimento de dispensa, bem como pela aprovação da minuta do contrato a ser celebrado, sendo tal parecer encartado aos autos às folhas “122 até 128”.

Foram juntadas ao presente processo, referente a empresa com proposta mais vantajosa para a administração pública as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.

Ainda haverá decisão quanto a homologação e demais procedimentos correlatos para o seguimento do presente procedimento.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte da Comissão de Licitação para a contratação através de dispensa por limite; houve a manifestação da Diretoria Financeira quanto a existência de dotação orçamentária; houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente processo.

Faço ressalvas quanto a: (i) falta de documentação que demonstre ou certifique as razões que levaram a requisição 98/2022 ser renumerada para 03/2023 (conforme informação da Comissão Permanente de Licitação e registros no Mapa comparativo) , notando se inclusive a ausência desse novo documento, ou seja, a requisição 03/2023; (ii) o sistema que foi requisitado é o ponto seculum web **PRO**, e temos oito orçamentos no presente processo, porém, apenas quatro fornecedores oferecem o sistema requisitado (Vouocard, LojadoPonto, MR e Tecnoponto); três fornecedores fizeram proposta do produto ponto seculum **ULTIMATE** (Digimatec, Impacto e Rep), e um fornecedor fez proposta de sistema diverso chamado **KAIROS**, motivo pelo qual solicita-se que nos casos futuros as propostas que não atenderem ao pedido de cotação, seja desconsiderado para fins de registro no mapa comparativo, para evitar que produtos diferentes concorram entre si, e por óbvio, gere preços referenciais e eventuais decisões não fidedignas. Deve-se registrar que tivemos o número de quatro propostas válidas para o mesmo produto (sistema web pro), de modo que, não há prejuízo para o presente procedimento.

Portanto com as observações e ressalvas acima, o parecer é pela regularidade do presente procedimento, **até o atual andamento**, pois o entendimento é de que, o mesmo está de acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu trâmite**.

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente



a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 16 de Janeiro de 2023.

**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1MA0G6Z2D168J9FF>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1MA0-G6Z2-D168-J9FF**



**WALTER WACHEISK DE SOUZA:**

  
Controlador Interno

Assinado em 17/01/2023, às 09:49:21